



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal - Vereadores de Três Coroas
Eliete Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.038 - 2021

Recebido
11/11/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.407, de 01 de dezembro de 2023.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 108.460,08 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.03 | APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0047 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2.022 | CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.36.00 | – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.174,13 |
| Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação | | | 20.174,13 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |

| | | | |
|--|--|--|-------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.03 | APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.0041 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 2.458 | CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.3.90.36.00 | – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 88.285,95 |
| Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação | | | 88.285,95 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |
| TOTAL GERAL DA FONTE 1550 – Transferência do Salário-Educação | | | 108.460,08 |

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| 1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA | | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.03 | APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0047 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2.022 | CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00 | – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.174,13 |
| Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação | | | 20.174,13 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |

| | | | |
|-------|--|--|--|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.03 | APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 88.285,95 |
| Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação | 88.285,95 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| TOTAL GERAL DA FONTE 1550 – Transferência do Salário-Educação | 108.460,08 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de dezembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 339036 nas Ações Governamentais 2.022 e 2.458 na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O motivo desta solicitação é o encerramento do contrato de prestação de serviço com a empresa INQC, que anteriormente gerenciava o repasse dos valores aos estagiários. Diante dessa mudança, optamos pela oportunidade de realizar diretamente o repasse dos valores aos estagiários. Para concretizar essa transição e garantir a continuidade dos pagamentos de forma eficiente, torna-se imprescindível a abertura das naturezas acima mencionadas.

Assim, solicitamos a análise e aprovação deste projeto em regime de urgência. Esta medida visa proporcionar uma transição suave e célere no processo de pagamento das bolsas de estágio, garantindo que os estagiários recebam seus vencimentos de maneira oportuna.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecimentos, se necessário. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e pela compreensão da urgência do assunto.

Três Coroas - RS, 01 de dezembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal